

São Paulo, 24 de maio de 2018.

Proposta da Administradora Referente à Consulta Formal nº 01/2018

Aos

Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário SDI Rio Bravo Renda Logística - FII (SDIL11)

Prezado(a) Cotista,

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Rio Bravo**” ou “**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGISTICA - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Fundo**”) vem, por meio desta, apresentar sua proposta para fins de alteração (a) do custo unitário de distribuição e (b) do preço de emissão da Cota no âmbito da 2ª emissão de cotas Fundo (“**Cotas**” e “**2ª Emissão**”, respectivamente), nos termos da **Consulta Formal nº 01/2018** (“**Consulta Formal**”).

1. BREVE HISTÓRICO

Em 9 de abril de 2018, foi realizada a assembleia geral extraordinária de cotistas (“**AGE**”) na qual foi aprovada a realização da 2ª Emissão de Cotas do Fundo e a sua oferta pública (“**Oferta**”) que, dentre outras características, continha a previsão de que *“cada investidor pagará pela subscrição e integralização de cada cota o valor de R\$88,96 (oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) por Cota, acrescido de (i) 3,10% (três inteiros e dez décimos por cento), para os atuais Cotistas até a Data Base e que exercerem o Direito de Preferência, equivalente a R\$2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) referente aos custos unitários da 2ª Emissão, totalizando, assim, o valor de R\$91,71 (noventa e um reais e setenta e um centavos) por Cota; e (ii) 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), para os investidores que adquirirem Cotas do Fundo no âmbito da Oferta, equivalente a R\$4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) referente aos custos unitários da 2ª Emissão, totalizando, assim, o valor de R\$93,18 (noventa e três reais e dezoito centavos) por Cota. Os percentuais acrescidos são referentes aos custos unitários da emissão de cotas”*.

No entanto, tendo em vista uma solicitação enviada pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) em 23 de maio de 2018 no âmbito da análise da Oferta, a Administradora disponibilizou nesta data a Consulta Formal

com a finalidade de que o custo unitário de distribuição seja um valor único tanto para os atuais Cotistas do Fundo que exercerem seu direito de preferência quanto para os novos investidores que adquirirem as Cotas da 2ª Emissão no âmbito da Oferta.

Adicionalmente, a Administradora propôs uma alteração no preço de emissão da Cota.

2. PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

De forma a atender à solicitação da CVM, a Administradora propõe que haja um único custo unitário de distribuição tanto para os atuais Cotistas do Fundo que exercerem seu direito de preferência quanto para os novos investidores que adquirirem as Cotas da 2ª Emissão no âmbito da Oferta, o qual será de até 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), equivalente até R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) por Cota, referente aos custos para a realização da 2ª Emissão.

Adicionalmente, a Administradora propôs uma alteração no preço de emissão da Cota que passará de R\$ 88,96 (oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) por Cota para R\$ 86,00 (oitenta e seis reais) por Cota.

Com exceção das alterações abaixo, ficam inalteradas as demais características da Oferta:

Preço de Emissão	O preço de emissão da Cota para os fins da 2ª Emissão será de R\$86,00 (oitenta e seis reais) por Cota (" Preço de Emissão ").
Custo Unitário	Adicionalmente ao Preço de Emissão, cada investidor pagará até 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), equivalente até R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) por Cota, referente aos custos para a realização da 2ª Emissão (" Custo Unitário "). Os percentuais acrescidos são referentes aos custos unitários da emissão de cotas. Caso, ao final do Período de Colocação, seja verificado que o valor total arrecadado com o Custo Unitário seja (i) insuficiente para cobrir os gastos da Oferta, o Fundo deverá arcar com o valor remanescente; ou (ii) superior ao montante necessário para cobrir os gastos da Oferta, o saldo remanescente arrecadado será destinado para o Fundo.

Caso V. Sas. necessitem quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderão entrar em contato com a Administradora, pelos meios indicados a seguir:

Investidores Individuais

Telefone – (11) 3509 - 6620

Investidores Institucionais

Telefone: (11) 3509 - 6646

E-mail: ri@riobravo.com.br

Endereço: Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B – 3º andar, Vila Olímpia

São Paulo, SP – CEP 04551-065

Fax : (11) 3509-6699

Limitados ao acima exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Instituição Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA - FII